



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 28 de março de 2025.

## DECRETO Nº. 031/2025

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de substituir membro no Conselho do Fundo Municipal Antidrogas;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Substituir o seguinte membro no Conselho do Fundo Municipal Antidrogas:

#### Representantes do Gabinete do Prefeito:

Guilherme Augusto Garute Valasco - CPF n. 304.311.068-43

#### Por:

Jonathan Nunes – CPF n. 368.516.688-31

**Art. 2º.** Continuará em vigor o Decreto nº. 032/2024, de 01/04/2024, revogando-se apenas a indicação do membro mencionado no Artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.